

## IRS jovem 2025

O que **mudou** e como **beneficiar?**

Enquadramento  
do regime

Período de  
aplicação

Limite do  
benefício

Alterações relevantes  
em 2025

Requisitos de  
elegibilidade

Procedimento  
no portal

# Enquadramento do **regime**

Regime fiscal em sede de IRS que prevê uma tributação mais favorável para sujeitos passivos até aos 35 anos, com rendimentos das categorias A e/ou B, desde que verificados os respetivos requisitos legais

# Alterações relevantes em 2025

**Face ao regime anterior, destacam-se as seguintes alterações:**

- Alargamento da idade máxima até aos 35 anos
- Eliminação da exigência de conclusão de ciclo de estudos
- Atualização do limite da isenção para 55 vezes o IAS

- Aumento do período de benefício até 10 anos
- No regime anterior, exigia-se um nível de formação igual ou superior ao nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (ensino secundário), condição que foi entretanto eliminada.

# Período de Aplicação

**No 1.º ano em  
que seja exercida  
a opção**

**Nos 9 anos  
subsequentes de obtenção  
de rendimentos**

Desde que não seja ultrapassado  
o limite etário de 35 anos

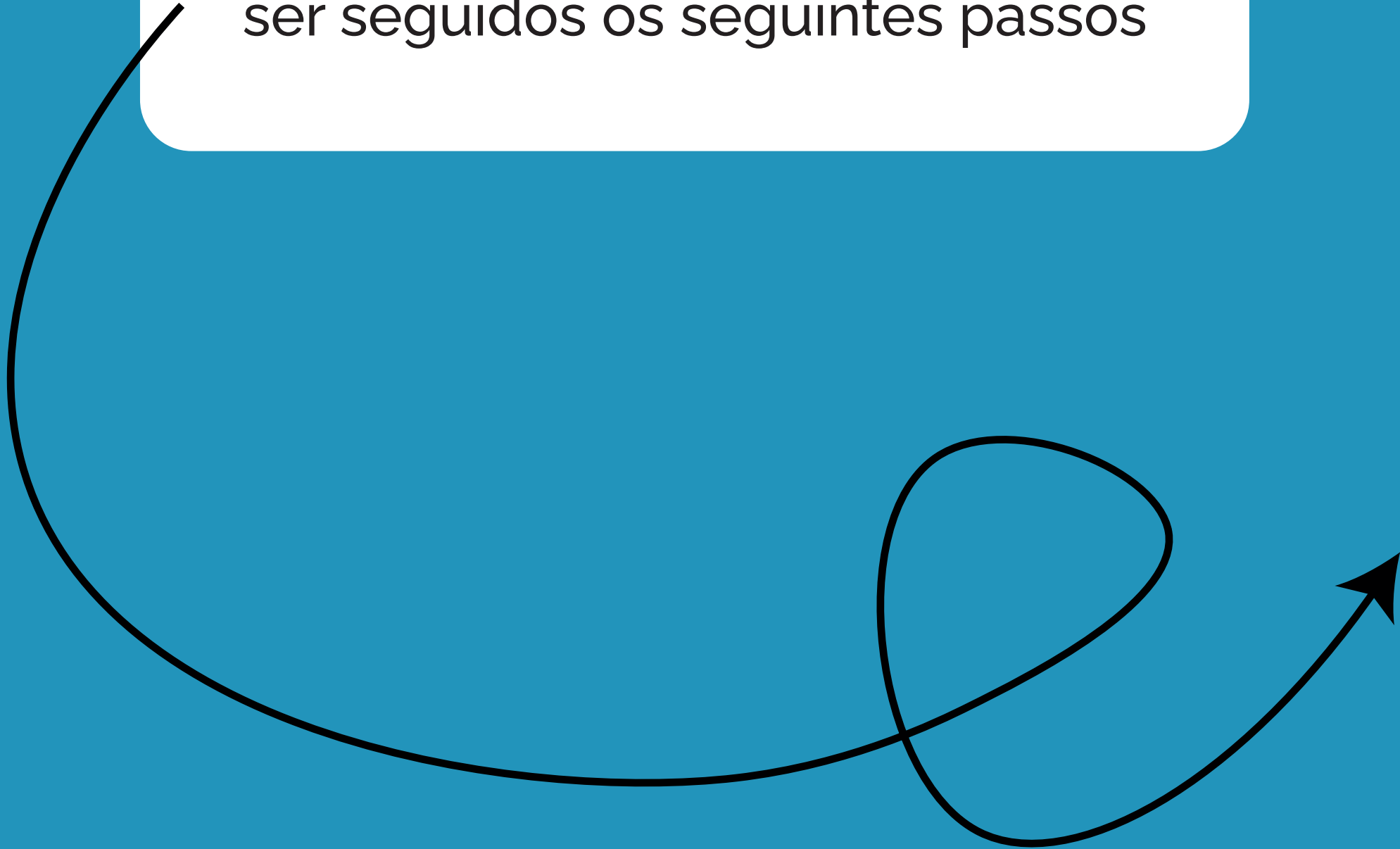
# Limite do Benefício

A isenção encontra-se limitada a 55 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

Configurando, assim, um teto máximo anual de rendimentos elegíveis para efeitos de isenção.

# Procedimento do Portal

Uma vez que o regime não é de aplicação automática, deverão ser seguidos os seguintes passos



# Procedimento do Portal

1º Autenticação no Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira

Quarta-feira, 1 de abril de 2026

Registrar-se Iniciar Sessão

AT autoridade tributária e aduaneira

Cidadãos Negócios Outras Entidades Informação Tax Information

Indique o que pretende... (Ex.: Entregar IRS)

**SENHAS**  
Recuperar senha de acesso  
Recupere a senha de acesso ao Portal das Finanças.  
ACEDER

**APOIO**  
Atendimento e-balcão  
Obtenha, de forma rápida e segura, todos os esclarecimentos sobre as obrigações tributárias e aduaneiras.  
ACEDER

**IRS**  
IRS Automático / Modelo 3 – 2025  
Prazo a decorrer de 1 de abril a 30 de junho. Confirme a declaração do IRS automático. Entregue a declaração de rendimentos.  
ACEDER

**Finanças**  
Aceda aos Serviços Tributários >

**Alfândegas**  
Aceda aos Serviços Aduaneiros >

**Destques e Atualidades**  
Aceder às publicações mais recentes >

# Procedimento do Portal

2º Aceder à funcionalidade “Entregar Declaração”  
e selecionar “Entregar a 1ª declaração  
e declarações de substituição”


The screenshot displays the AT (Autoridade Tributária e Aduaneira) portal interface. The top left corner features the AT logo and the text "AT autoridade tributária e aduaneira". A search bar is located at the top right, with the placeholder text "Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)". The left sidebar contains a "MENU" section with the following items: "IRS", "Consultar Despesas p/ Deduções à Coleta", "Consultar Despesas Afetas à Atividade", "IRS Automático", "Entregar Declaração" (highlighted with an orange border), "Consultar Declaração", "Obter Comprovativos", "Download", "FAQ", "Serviços Relacionados", and "Todos os Serviços". The main content area shows the "Entregar Declaração" section, with a breadcrumb "IRS > Entregar Declaração". The title "Entregar Declaração" is prominently displayed. Below the title, there are four main options, each with a corresponding icon and a button: 1. "Entregar a 1ª declaração e declarações de substituição" with a document icon and a "PREENCHER DECLARAÇÃO" button (highlighted with an orange border). 2. "Corrigir a declaração já enviada com erros de validação central" with a pencil icon and a "CORRIGIR DECLARAÇÃO" button. 3. "Enviar ficheiro com declaração previamente gravada" with a paper plane icon and an "ENVIAR DECLARAÇÃO" button. 4. "Efetuar download da aplicação para preenchimento offline" with a download icon.

# Procedimento do Portal

3º Clicar em “Obtenção de uma declaração pré-preenchida” e de seguida introduzir o NIF

## Assistente de preenchimento

Para efetuar o preenchimento da sua declaração de forma simples e rápida, pode optar por uma das opções:

- Obtenção de uma declaração pré-preenchida 
- Leitura de uma declaração previamente gravada num ficheiro
- Obtenção da última declaração submetida
- Criação de uma declaração vazia

Por favor, indique:

Ano dos Rendimentos

2025 

NIF do Sujeito Passivo A

Opção Pela Tributação Conjunta dos Rendimentos? 

CANCELAR

CONTINUAR

# Procedimento do Portal

4º Proceder ao preenchimento do Quadro 4F e 4F.1

## F Opção pelo Regime Fiscal do art.º 12.º-B do CIRS - IRS Jovem - anos de 2020 a 2024

Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS e mencionou rendimentos com o código 417, no Q4A, indique:

1	Titular	Ano da conclusão do ciclo de estudos	Nível de qualificação do QNQ	Estabelecimento de ensino / País da conclusão do ciclo de estudos	
				NIF Português	Código do país

+ Adicionar Linha

## F.1 Opção pelo Regime Fiscal do art.º 12.º-B do CIRS - IRS Jovem - anos de 2025 e seguintes

Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS, indique:

1	Titular	Pretende beneficiar do regime de IRS jovem?
		Sim

+ Adicionar Linha